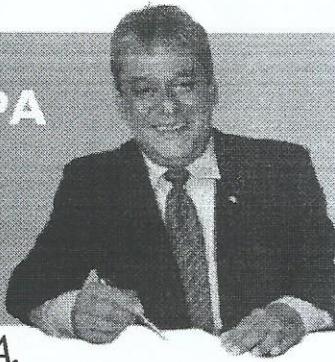




**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 011/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 357.000,00 - SMAPA.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que abre crédito especial de R\$ 357.000,00 na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Cumpriu pauta, na forma regimental. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

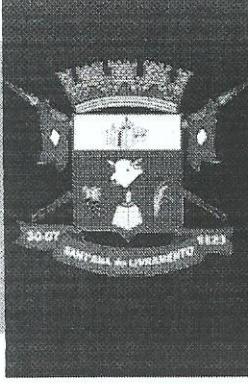
É o relatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

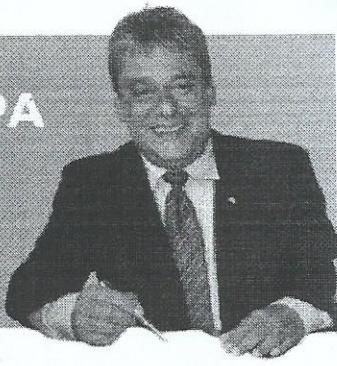
Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



Deste modo, por se tratar de matéria que abre crédito , tenho que reconhecer a competência do executivo, conforme dispositivo acima.

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 07 de março de 2022.

Gisler
Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJAI